

PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

ANEXO I - Portaria SMS/COVISA - G nº 404/2024

OBSERVAR INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO QUE SEGUE ESTE FORMULÂRIO

8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO- SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS 8610-1/02 ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM Compreende: Hospital-Dia Compreende:	X
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS 8610-1/02 ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM Compreende:	X
8610-1/02 ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM Compreende:	
1	
PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS Pronto-Socorro geral com assistência 24 horas e com leitos de observação.	X
Pronto-Socorro especializado com assistência 24 horas e co leitos de observação.	m X
Pronto Atendimento.	X
0/41 //01 U/U MÓV/DI	
8621-6/01 UTI MÓVEL Compreende:	
Estabelecimento prestador de serviço de transporte de pacientes de alto risco com atendimento de urgência e emergência pré-hospitalar e ou de transporte inter-hospitala de pacientes que necessitam de cuidados médicos intensivo em unidades móveis terrestres, classificadas como Ambulância de Suporte Avançado tipo "D".	
8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE	
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS Ambulatório Cirúrgico tipo I	X
Ambulatório Cirúrgico tipo II	X
Unidade Ambulatorial tipo III	X
Clínica de Estética - tipo I	X
Clínica de Estética - tipo II	X
Clínica de Estética - tipo III	X
8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL Compreende:	
COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES Ambulatório com assistência a pacientes extra estabelecimento, com uso de unidades móveis e exames complementares.	X
Estabelecimento que presta serviço de consultas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares	X
Atividades de clínica médica com emprego de equipamento de Raios X	s X
Clínica, serviço ou empresa especializada em medicina do trabalho, no qual se realiza exames complementares	X
8630-5/07 ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA Compreende:	
ASSISTIDA Banco de sêmen humano.	X
Banco de células e tecidos germinativos.	X
Estabelecimento com atividade de armazenamento e ou criopreservação de células e tecidos germinativos.	X
Centro de reprodução humana assistida com laboratório relacionado à fertilização humana.	X
Centro de reprodução humana assistida sem laboratório relacionado à fertilização humana.	X

CNAE	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	DCFF
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	Compreende:	
		Laboratório de anatomia patológica e citológica.	X
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	Compreende:	
		Laboratório de análises e pesquisas clínicas e ou patologia clínica, que realiza exames de auxílio diagnóstico, utilizando métodos de medicina nuclear "in vitro" (radioimunoensaio).	X
		Laboratório de análises e pesquisas clínicas e ou patologia clínica, que realiza exames de auxílio diagnóstico, que não utiliza métodos de medicina nuclear "in vitro" (radioimunoensaio).	X
		Laboratório de análises clínicas toxicológicas	X
		Biologia Molecular	X
		Posto de coleta laboratorial	X
8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	Compreende:	
		Estabelecimento no qual se presta serviço de diálise e nefrologia.	X
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Compreende:	_
		Estabelecimento no qual se realizam somente exames de tomografía.	X
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR	Compreende:	
	IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA	Instituto de radiologia odontológica e de documentação odontológica, com ou sem tomografia.	X
		Estabelecimento no qual se presta serviço de raios x médico, e/ou densitometria óssea, e/ou mamografia, sem tomografia.	X
		Estabelecimento no qual se presta serviço de raios x médico, e/ou densitometria óssea, e/ou mamografia, com tomografia.	X
		Estabelecimento no qual se presta serviço de mamografia	X
		Estabelecimento no qual se presta serviço de litotripsia com raios x.	X
		Estabelecimento de saúde que possui unidades móveis terrestres com equipamentos de raios x, sem consultas médicas.	X
		Estabelecimento no qual se presta serviço de medicina nuclear "in vivo", com ou sem PET e com ou sem iodoterapia.	X
		Estabelecimento no qual se presta serviço de medicina nuclear "in vitro" (radioimunoensaio).	X

CNAE	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	DCF
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA	Compreende:	
	MAGNÉTICA	Estabelecimento no qual se presta serviço de ressonância magnética, exclusivo.	X
640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR	Compreende:	
	IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO	Estabelecimento no qual se prestam serviços de	X
IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante, com equipamentos de ultrassom.		
8640-2/09 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E	Compreende:	
	OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	Estabelecimento no qual se presta serviço de diagnóstico por métodos ópticos, como os de endoscopia e outros exames análogos.	X
640-2/12	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	Compreende:	
		Agência transfusional.	X
		Hemocentro sem irradiador de bolsas de sangue.	X
		Hemocentro com irradiador de bolsas de sangue.	X
		Hemonúcleo (Núcleo de Hemoterapia e Hematologia) sem irradiador de bolsas de sangue	X
		Hemonúcleo (Núcleo de Hemoterapia e Hematologia) com irradiador de bolsas de sangue.	X
		Posto de coleta de sangue de doador	X
		Unidade na qual se exercem atividades de coleta e transfusão de sangue	X
		Central de triagem laboratorial de doadores ou unidade sorológica.	X
640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	Compreende:	
		Banco de tecido musculoesquelético.	X
		Banco de pele de origem humana.	X
		Banco de valvas (válvulas)	X
		Banco de olhos (tecido ocular humano)	X
		Banco de multitecidos.	X
		Banco de sangue de cordão umbilical e placentário.	X
		Centro de processamento celular.	X
		Centro de transplante de células progenitoras hematopoiéticas (CPH).	X
		Laboratório de processamento de células progenitoras hematopoiéticas de medula óssea e sangue periférico.	X
640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – NÃO ESPECIFICADAS	Compreende:	
		Medicina Hiperbárica.	X
	ANTERIORMENTE	SADT* Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Terapêutica	X
		Posto de Coleta	X
		Serviço de Vacinação	X
		Exames de Ultrassonografia	X
		Métodos gráficos em cardiologia	X
		Infusão de medicamentos não oncológicos	X
		Estabelecimento no qual se presta serviço de raios x médico, e/ou densitometria óssea, e/ou mamográfia, sem tomográfia. Estabelecimento no qual se presta serviço de raios x médico, e/ou densitometria óssea, e/ou mamográfia, com tomográfia.	X
		Exames de Ressonância Magnética	X
		Exames de Tomografia.	X
		Estabelecimento no qual se presta serviço de diagnóstico por métodos ópticos, como os de endoscopia e outros exames análogos.	X

CNAE	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	DCFF
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A	Compreende:	
1	DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	Instituição de saúde para tratamento de pessoas convalescentes e imunodeprimidas, com alojamento.	X
		Instituição de assistência médica e psicossocial para deficientes físicos, com alojamento.	X
		Casa de apoio tipo II para portadores de HIV/AIDS sob responsabilidade técnica médica	X
		Instituição de assistência médica e psicossocial que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. Comunidade Terapêutica de Interesse à Saúde.	X
	TOALHEIROS	Compreende:	
9601-7/03	TOMEREMOS	Lavanderias que processam roupas hospitalares	X
1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS	autônomas e independentes de outro estabelecimento. Compreende:	
10//-0/0/	DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS	Comprehenses	W 7
	ALIMENTARES	Estabelecimento fabricante de alimentos para dietas com ingestão controladas de açúcares;	X
		Estabelecimento fabricante de alimentos para dietas com restrição de nutrientes;	X
		Estabelecimento fabricante de alimentos para controle de peso;	X
		Estabelecimento fabricante de sal hipossódico e de sucedâneos do sal;	X
		Estabelecimento fabricante de suplementos alimentares;	X
		Estabelecimento fabricante de suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos;	X
		Depósito fechado no qual se armazenam suplementos alimentares, suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos, alimentos adicionados de nutrientes essenciais, e ou para dietas com ingestão controladas de açúcares, e ou para dietas com restrição de nutrientes, e ou, para controle de peso, e ou de sal hipossódico e de sucedâneos do sal.	
1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS	Compreende:	
	DESCARTÁVEIS	Estabelecimento fabril de fraldas descartáveis.	X
		Depósito fechado no qual se armazenam fraldas descartáveis.	X
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	Compreende:	
		Estabelecimento fabril de absorventes e tampões higiênicos. Depósito fechado no qual se armazenam absorventes e tampões higiênicos.	X
			X

CNAE	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	DCFF
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS,	Compreende:	
	PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Estabelecimento fabril de produtos cosméticos, de higiene e perfumes para uso humano.	X
		Estabelecimento fabril de repelentes de uso tópico.	X
		Estabelecimento fabril de fios e ou fitas dentais.	X
		Estabelecimento fabril de lenços de papel especial, falsos tecidos ou materiais semelhantes, umedecidos com preparações, para higiene.	X
		Estabelecimento fabril de lenços umedecidos com preparações e discos demaquilantes.	X
		Estabelecimento fabril de hastes (flexíveis ou não) com extremidades envoltas em algodão para higiene pessoal.	X
		Estabelecimento fabril de odorizantes de ambientes.	X
		Depósito fechado no qual se armazenam produtos cosméticos, de higiene e perfumes para uso humano; repelente de uso tópico; fios e ou fitas dentais; lenços de papel especial; falsos tecidos ou materiais semelhantes, umedecidos com preparações para higiene; lenços umedecidos com preparações e discos demaquilantes; hastes (flexíveis ou não) com extremidades envoltas em algodão para higiene pessoal; odorizantes e ou aromatizantes de ambientes.	X
2201 4/00	EARNYGAG TO DE ESCOVAS DINGÍAS E		
3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	Compreede:	
	VASSOCIAIS	Estabelecimento fabril de escova dental para uso humano. Depósito fechado no qual se armazenam escova dental para uso humano.	X X
2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS		
2014-2/00	FADRICAÇÃO DE GASES INDÚSTRIAIS	Compreende: · Gases industriais ou medicinais, líquidos ou comprimidos para fim terapêutico ou para esterilização de produtos, gases	X
		elementares (oxigênio, nitrogênio e hidrogênio) e misturas de gases medicinais;	***
		· Óxido de etileno.	X
		· As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (ver Nota 2).	X
2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	Compreende a fabricação de insumos farmacêuticos,	
	FARMOQUIMICOS	como: : Substâncias químicas ativas utilizadas nas preparações de medicamentos como: antibióticos, vitaminas, sulfas, alcaloides e outros	X
		Insumos de origem vegetal;	X
		Insumos biológicos.	X
		Excipientes e adjuvantes, essências, aromas com ou sem utilização de precursores;	X
		A transformação do sangue e a fabricação de seus derivados.	X
		Insumo de controle especial, ou seja, substâncias ativas de entorpecentes e /ou psicotrópicos ou outras substâncias de controle especial prevista na legislação vigente	X
		Precursores	X
		Intermediários para a produção de farmoquímicos que se enquadram em uma das definições acima (insumos farmacêuticos, insumos de controle especial ou precursores).	X
		. As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (Nota 2)	X

CNAE	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	DCFF
2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Compreende:	
ALOPATIO	ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	Estabelecimento fabril de especialidades farmacêuticas alopáticas compreendidas nas subclasses terapêuticas;	X
		Estabelecimento fabril de medicamentos sujeitos a controle especial	X
		Medicamentos de controle especial;	X
		Soros e vacinas;	X
		Medicamentos Biológicos;	X
		Radiofármacos;	X
		Medicamentos opoterápicos;	X
		Soluções parenterais de grande volume (SPGV);	X
		Soluções parenterais de pequeno volume (SPPV);	X
		Medicamentos oftálmicos;	X
		Produtos e preparações com propriedades antissépticas, bactericidas ou germicidas, com fins terapêuticos.	X
		As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (Nota 2)	X
2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Compreende:	
	HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	Homeopáticas para uso humano;	X
		Antroposóficas para uso humano;	X
		As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (Nota 2)	X
2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Compreende:	
	FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	A fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso	X
		humano. As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (Nota 2)	X
2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES	Compreende:	
	FARMACÊUTICAS	Medicamentos farmacopeicos ou oficinais, tais como: água oxigenada 10V, tintura de iodo, etc;	X
		Curativos, bandagens, algodão em rama, gazes, hastes com extremidades envoltas em algodão, etc. impregnados de substância com finalidade terapêutica;	X
		Kits e preparações para diagnósticos médicos.	X
		. As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (Nota 2)	X
7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	Compreende:	
		Laboratório que realiza prestação de serviço de análises física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatográfica, biológica, microbiológica, toxicológica e outros testes analíticos de produtos sujeitos à atuação da Vigilância Sanitária (alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários).	X
		Laboratório de análises bacteriológicas, físico-químicas da água para consumo humano e outros fins.	X
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	Compreende:	
	FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Farmácia de manipulação – Alopática	X
		Com unitarização de medicamentos.	X
		Farmácia de Manipulação de Produtos Estéreis (NOTA	X

CNAE	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	DCFF
4644-3/01	4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Compreende:	
-		Produtos farmacêuticos de uso humano (medicamento e medicamento de controle especial). Ver Nota 3*;	X
		Importação de medicamentos de uso humano, com controle de qualidade	X
		Plantas medicinais e drogas vegetais com ou sem fracionamento.	X
		Substâncias químicas ativas utilizadas nas preparações de medicamentos como: antibióticos, vitaminas, sulfas, alcalóides e outros;	X
		Excipientes e adjuvantes, essências, aromas;	X
		Insumos de Controle Especiais (Nota 4*), como: . Substâncias ativas de entorpecentes e ou psicotrópicos; . Outras substâncias de controle especial previstas na legislação vigente;	X
		Precursores (Nota 1);	X
		Gases industriais ou medicinais, líquidos ou comprimidos para fim terapêutico ou para esterilização de produtos, gases elementares (oxigênio, nitrogênio e hidrogênio) e misturas de gases medicinais.	X
		As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (Nota 2)	X